

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1080

Sábado, 05 de Dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 218, de 4 de dezembro de 2020.
"Substitui membro da Comissão Especial encarregada de recepcionar e atender a Equipe de Transição."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Araújo se encontra em gozo de férias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o agente político Expedito Castro Alves Júnior como membro da Comissão Especial encarregada de recepcionar e atender a Equipe de Transição de que trata o Decreto nº 211, de 27 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Paulo Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

Leonardo Henrique de Oliveira

Procurador-Geral

DECRETO Nº 219, de 4 de dezembro de 2020.

"Dispõe excepcionalmente sobre o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias 5, 7, 8, 9 10 e 11 de dezembro de 2020, tendo em vista a tradição das compras natalinas, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojista de Araguari – CDL no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, para que seja permitido o funcionamento das atividades econômicas não essenciais no corrente mês de dezembro no dia 5 no horário das 8h:00 às 15h:00 e nos dias 7 a 11, no horário das 8h:00 às 20h:00, em razão das tradicionais compras do natal;

CONSIDERANDO que a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari – CDL para adequação do horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias e horários sugeridos no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, evitará a aglomeração de consumidores que farão compras nos dias respectivos em razão das promoções de natal, situação que coaduna com as medidas de contenção da proliferação do COVID – 19;

CONSIDERANDO que a solicitação de alteração do horário de funcionamento em caráter excepcional das atividades econômicas não essenciais ocorrerá apenas nos dias 5 e 7 a 11 de dezembro de 2020, o que proporcionará melhorar o fluxo e distribuição das pessoas no comércio local nas datas mencionadas;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari continua enquadrado na onda verde do

Plano Minas Consciente, o que permite excepcionalmente acolher a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari CDL, desde que observadas todas as medidas preventivas de controle do novo coronavírus,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento das atividades econômicas não essenciais no dia 5 de dezembro de 2020, no horário das 8h:00 às 15h:00 e nos dias 7 a 11, do mesmo ano, no horário das 8h:00 às 20h:00, devendo ser observadas as orientações trabalhistas estabelecidas na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, quanto a convenção coletiva, dissídio coletivo e acordo coletivo aplicáveis ao setor correlato, bem assim as medidas de prevenção da contaminação pelo COVID – 19, editadas pela autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Após transcorridas as datas

estabelecidas no caput deste artigo, o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais continuará sendo regulamentado pelas disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos nos dias 5 e 7 a 11 de dezembro de 2020, ao término dos quais perderá sua eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

DISPENSA 21/2020– PROCESSO 624/2020

CONTRATO: 57/2020	
VALIDADE ENTRE: 27/11/2020 E 31/12/2020	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2020	
CONTRATADA	PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA DONA MARGARIDA, 333, BAIRRO NAVEGANTES
CIDADE/ESTADO:	PORTO ALEGRE RS
CEP:	90240-611
CNPJ	00.398.022/0001-51
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS para utilização no Laboratório de Análises de Água da SAE nos serviços diários de análises executados no mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 875-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	14.587,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Araguari – MG, 27 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 21/2020 no caso mencionado.

CONTRATADA	PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA DONA MARGARIDA, 333, BAIRRO NAVEGANTES
CIDADE/ESTADO:	PORTO ALEGRE RS
CEP:	90240-611
CNPJ	00.398.022/0001-51
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS para utilização no Laboratório de Análises de Água da SAE nos serviços diários de análises executados no mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 875-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	14.587,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 17 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE



**PORTARIA
Nº 1484/2020**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: **1482/2020**, publicada no Correio Oficial de 04/12/2020, Edição nº: 1079, primeira página:

Onde se lê:

- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de **01/07/2020**.

Leia-se:

- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04** de **dezembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

**CORONAVÍRUS
| COVID-19**

**Não compartilhe objetos
pessoais. Mantenha os
ambientes bem ventilados.**

